



# Prefeitura de Itapeçerica da Serra

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapeçerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

## TERMO DE REFERÊNCIA – IMPLEMENTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO APLICATIVO MAPAS DIGITAIS

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A evolução das tecnologias digitais tem transformado profundamente a forma como os destinos turísticos se apresentam ao mundo e interagem com os visitantes. Nesse contexto, a contratação de um aplicativo digital de mapa turístico surge como uma estratégia essencial para modernizar a gestão da informação turística, facilitar o acesso a atrativos e serviços, e fortalecer a atuação integrada do trade turístico local. Por se tratar de uma plataforma digital, o mapa permitirá atualizações frequentes e em tempo real, garantindo que turistas e moradores tenham sempre acesso a informações atualizadas sobre atrativos, eventos, rotas e serviços, ao contrário dos meios físicos que rapidamente se tornam obsoletos.

### 2. DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na implementação e customização do Aplicativo Mapas Digitais Interativos, disponível para download nas lojas Play Store e Apple Store, com a inserção de até 100 pontos clicáveis, contendo logotipo, fotos descritivos, link de mídias sociais, página do Google Meu Negócio e localização GPS. Durante a vigência do contrato, será previsto as atualizações gráficas e dados cadastrais, treinamento de usuários para manutenção de dados cadastrais e impressão de 50 adesivos de recorte especial, com informações e QR Code, com link de acesso e aplicativo – medidas 150x220 mm.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da confirmação da compra, encaminhado pela Secretaria requisitante. Incluir no orçamento o frete de entrega.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do pedido, em remessa única.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



# Prefeitura de Itapeçerica da Serra

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapeçerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

## 6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



# Prefeitura de Itapeçerica da Serra

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapeçerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.8. Forma de pagamento: 10 dias após a emissão da nota fiscal.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA. Segue preço do fornecedor, conforme segue:

<u>Fornecedor</u>	<u>Valor Total:</u>
Digital Mapas	R\$ 19.000,00

- 7.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

## 8. ESTIMATIVA DE VALORES

- 8.1. O custo estimado total da contratação será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
- 8.2. Conforme Lei nº 14133/2021 – artigo 23, inciso IV.

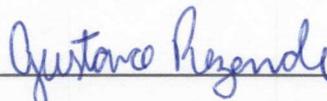
## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária desta secretaria.

Itapeçerica da Serra, 20 de Maio de 2025.

  
Márcio Roberto Pinto da Silva

Secretário de Turismo



Gustavo Rezende Cunha

Fiscal do Contrato